
De: Orlando BO. Goulart
Enviado: 14 de janeiro de 2022 14:44
Para: Fiscalização EscArrifes
Cc: Délia MS. Carvalho; Clara V. Simões
Assunto: #272 - Empreitada de requalificação da EBI de Arrifes - Trabalhos complementares referentes às fundações do edifício do Posto de Transformação
Anexos: Anexo_II_TM01.3+Melhoramento+de+solo+2021.11.19_signed.pdf

Exmos. Senhores,

Solicito que seja informado o empreiteiro de que, em relação ao assunto supracitado, por despacho da Sra. Secretária Regional das Obras Públicas e Comunicações, de 13 de janeiro de 2022, foi decidido o seguinte:

- a) Autorizar os trabalhos complementares (não previstos) no valor de 889,38 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º e 375.º do CCP;
- b) Não conceder qualquer prorrogação de prazo da empreitada referente à execução destes trabalhos;
- c) Solicitar ao empreiteiro a do plano de trabalhos modificado e o novo cronograma financeiro, refletindo a execução atual da obra e refletindo a previsão para o ano de 2022 e 2023, nos termos do ponto 4.7.3 do CE e n.º 3 do artigo 361.ºA do CCP;

Anexa-se o orçamento apresentado pelo empreiteiro para os trabalhos ora autorizados.

Com os melhores cumprimentos,

Orlando Goulart

Técnico Superior Especialista
Gabinete da Secretária Regional das Obras Públicas e Comunicações



Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações
Largo do Colégio nº 4 - 9500-054 Ponta Delgada
Telef: 296 206 207/8

Etapa nº: 29

Categoria de
Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efetuadas: em 13/01/2022 às 15:32 por Ana MP. Carvalho
Recuperada em 13/01/2022 às 15:33 por Ana MP. Carvalho
Enviada em 13/01/2022 às 15:33 por Ana MP. Carvalho

Fase:

Interveniente: Ana MP. Carvalho

Executante: Ana MP. Carvalho

Instância: SGC0200

Data de Leitura: 13/01/2022 15:25:46

Envio: 13/01/2022 15:33:49

Divulgada: sim

Assinada: não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Sr. DROPTT,

a) Autorizo os trabalhos complementares (não previstos) no valor de 889,38 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º e 375.º do CCP;

b) Informe-se o empreiteiro da autorização destes trabalhos complementares e que os mesmos não dão origem a prorrogação do prazo legal da empreitada;

c) Solicite-se ao empreiteiro a apresentação do plano de trabalhos modificado, nos termos do ponto 4.7.3 do CE e n.º 3 do artigo 361.ºA do CCP;

d) Publicite-se as modificações objetivas do contrato no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 465.º do CCP;

e) Comunique-se à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas as modificações objetivas do contrato aprovadas, dado tratarem-se de trabalhos complementares de contrato objeto de fiscalização prévia.